



PROCESSO: TC- 011.033/2015-0

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial

DESPACHO DE REENVIO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Nº dos Ofícios que retornaram: 780/2016	Números das Peças nos autos: 24
Tipo de Ofício: Citação	
Nome dos Destinatário:	Roger Alexandre Ribeiro (Presidente da Brasil Ação Solidária - Brasol
Endereço Correto / Outro Endereço: RUA GUSTAVO RODRIGUES 329 A, Centro – Confin – MG, Cep: 33500000	

Trata-se de comunicação do processo em epígrafe, em que se pretende realizar a citação da responsável, na pessoa de seu presidente, devido aos fatos expostos abaixo, para que recolha a quantia indicada pela unidade técnica aos cofres do Tesouro Nacional ou apresente alegações de defesa quanto as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 473/2008, cuja responsabilidade foi imputada a OSCIP Brasil Ação Solidária - Brasol.

Ocorre que na tentativa de identificar o destinatário, no endereço constante da base de dados da Receita Federal, constante da peça 11, pág. 9, conforme Ofício 0698/2016 (peça 14), o Aviso de Recebimento (peça 19) foi devolvido com a informação de que o destinatário mudou-se.

A partir daí, nova tentativa foi realizada, utilizando-se como fonte de pesquisa a instrução da unidade Técnica (peça 12), em que constava outro endereço para o qual foi remetida a nova citação.

Porém, o Ofício 0780/2016 foi devolvido pelos correios com a informação de que o destinatário mudou-se de endereço (peça 28).

Desta feita, diante do insucesso na tentativa de notificar a responsável em virtude da dificuldade de localizar o paradeiro da responsável, entendemos prudente a realização da comunicação por edital, como forma de homenagear o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Propomos, por fim, o envio da referida citação ao Sr. Roger Alexandre Ribeiro, Presidente da Brasol, no logradouro constante da pesquisa de endereço (peça 29).

Ressalto que a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, será obtida mediante a assinatura eletrônica das comunicações ora propostas.

SECEX/MT-SA, 29/7/2016.

Assinado eletronicamente
Lissandra Esnarriaga de Freitas
Mat. 10089-7